

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM 4 SÉRIES DA 115ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de junho de 2026, às 17:30 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("**Emissora**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("**Assembleia** a").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação ("**CRI em Circulação**"), nos termos da cláusula 15.4.1 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 4 (Quatro) Séries, da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado em 23 de agosto de 2023 e aditado em 05 de setembro de 2024, e do artigo 28, Parágrafo Único, da Resolução CVM 60 ("**Titulares dos CRI**", "**CRI**", "**Emissão**" e "**Termo de Securitização**", respectivamente).

3. PRESENCAS: Presentes: (i) Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata ("**Anexo I**"); (ii) os representantes da Emissora; (iii) os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"); e (iv) **LAREDO – SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.243.362/0001-74 ("**Cedente**").

4. MESA: Presidente: Guilherme Zangirolami de Almeida; **Secretária:** Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) Aprovar, em caráter excepcional, a liberação, pela Emissora, do montante de R\$ 1.266.239,06 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos), oriundo do excedente do Fundo de Reserva, para a Conta da Cedente, a ser realizada em até 2 (dois) Dias Úteis da data de realização desta Assembleia, em exceção ao disposto na cláusula 5.7.1 do Contrato de Cessão, que estabelece que os recursos integrantes do Fundo de Reserva deverão ser utilizados para pagamento da amortização e da remuneração dos CRI em caso de eventual inadimplemento, sem que tal liberação enseje qualquer tipo de vencimento antecipado ou descumprimento de obrigações.

6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRI, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da

CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

7. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário ou abstenção, **aprovaram** integralmente as matérias constantes da ordem do dia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para os fins desta Assembleia, os termos aqui iniciados em letras maiúsculas, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

8.2. A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução nº 60.

8.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

8.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Investidor, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

8.5. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, incluindo quaisquer despesas, custos ou danos que estes venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação.

8.6. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a Assembleia, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Página de Assinatura da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários em 4 Séries, da 115ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 17 de junho de 2026).

Nome: Guilherme Zangirolami de Almeida
CPF: 417.671.988-50
Presidente

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
CPF: 367.395.218-83
Secretária

Presentes:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

Nome: Gabriel da Silva Temotio
CPF: 377.722.488-06

Nome: Anna Carolina Lopes de Menezes
CPF: 423.589.478-14

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: Gabriel Takashi Maeda
CPF: 350.857.778-32

Nome: Rafael Toni
CPF: 383.115.638-70

LAREDO – SM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cedente

Nome: Jorge Augusto Vasconcelos Machado
CPF: 626.196.595-15
E-mail: jorgemachado@laredo.com.br

Nome: Paulo Henrique Vasconcelos Machado
CPF: 711.980.245-34
E-mail: paulohenrique@laredo.com.br